



DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DE PROJETO NACIONAL GAET

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME DO PROJETO:	MAR A MAR
COORDENADORIA TEMÁTICA:	CONATPA
GERENTE NACIONAL:	Augusto Grieco Sant'anna Meirinho
VICE GERENTE NACIONAL:	Mauricio Coentro Pais de Melo

2. OBJETIVO DO PROJETO:

Estabelecer estratégias de atuação para realização de ações em âmbito nacional que visem a promoção e melhoria de condições de trabalho a bordo dos navios, seja nos navios de cruzeiro, nas embarcações de apoio marítimo, apoio portuário, longo curso, cabotagem e navegação em rios e hidrovia.

3. PRAZOS

DATA DE INSTITUIÇÃO DO PROJETO:	Novembro/2020
TÉRMINO DA VIGÊNCIA ATUAL:	Janeiro/2023

4. DIRETRIZES PARA ATUAÇÃO REGIONAL NOS GAETS

1. Abertura de PROMO onde serão inseridos os relatórios bimestrais das atividades a serem desenvolvidas pelo ofício especializado, informando o número à coordenação nacional da CONATPA;

2. Registrar no PROMO as entidades sindicais de representação dos aquaviários com atuação no âmbito da PRT (marítimos, pescadores, fluviários, mergulhadores);

3. Diligenciar, junto ao Setor de Autuação na Regional (Coordenadoria de 1º e 2º grau) para que os novos procedimentos envolvendo trabalho aquaviário sejam autuados na área temática n. 5, bem para que os atuais procedimentos que de alguma forma se relacionem ao trabalho aquaviário e não tenham sido autuados de forma correta sejam corrigidos, evitando-se, assim, erro no diagnóstico das demandas da Conatpa. Observar, ainda, as NOTAS EXPLICATIVAS do Temário, zelando para que haja a PRECEDÊNCIA de autuação em qualquer tema envolvendo trabalho aquaviário (trabalho em navios ou embarcações, no meio fluvial ou marítimo, mergulho, pesca etc.), ainda que sinalize matéria transversal (meio ambiente do trabalho, trabalho escravo/degradante, acidente de trabalho, trabalho na administração pública indireta, aprendizagem, cota de pessoas com deficiência, assédio moral ou sexual, discriminação, intermediação de mão de obra, disputa sindical etc);

4. Registrar no PROMO os segmentos da atividade aquaviária observada na área de atribuição da PRT preponderantes levando-se em conta as seguintes atividades: navios de cruzeiro, navegação de longo curso, navegação de cabotagem, navegação de apoio marítimo, navegação de apoio portuário, navegação interior;

5. Realizar reuniões com a Autoridade Portuária, os Terminais Privados e os Operadores Portuários com a finalidade de ressaltar os objetivos da Convenção sobre Trabalho Marítimo de 2006 da OIT (MLC 2006) sob o aspecto das repercussões na atividade portuária do emprego de navios “substandards”;

6. Realizar reuniões com as entidades sindicais de representação dos aquaviários sobre os objetivos da MLC 2006 da OIT, informando a necessidade de encaminhamento de denúncias ao MPT sobre o seu descumprimento;
7. Realizar reuniões com a Praticagem com atribuição na Zona de Praticagem da área de atuação da PRT objetivando ressaltar aos práticos a necessidade de observar indícios de descumprimento da MLC 2006, com indicativo de navios “substandards”, e encaminhamento das informações ao MPT;
8. Realizar reunião com as Organizações Militares de Marinha (OM) subordinadas ao Distrito Naval (capitanias dos portos, agências e delegacias) circunscritas a sua área de atuação, estabelecendo uma linha de contato com os representantes locais da Autoridade Marítima para possível acionamento em caso de necessidade e urgência (manter este contato sempre atualizado, com telefone e e-mail);
9. Realizar inspeções em conjunto com as Organizações Militares de Marinha (OM) caso sejam demandados pela Coordenação Nacional a partir de informações encaminhadas pela ANTAQ sobre navios que estejam inscritos em listas de “não conformidades” (blacklist ou greylist), de acordo com os Memorandos de organizações que realizam inspeção em navios de forma integrada (PARIS MoU, Tokyo MoU, etc), fruto de parceria firmada pela Conatpa com a autarquia, encaminhando relatório à Coordenação Nacional;
10. Instaurar procedimentos investigatórios a partir das informações obtidas da rede formada a partir das reuniões realizadas;
11. Comunicar à Coordenação Nacional da Conatpa o recebimento de informações provenientes da rede referida no item 10;
12. Solicitar apoio da Coordenação Nacional da Conatpa para a execução de forças tarefas específicas quando entender conveniente e oportuno;
13. Divulgar, na Regional, projetos existentes e divulgados pela Coordenação Nacional para recebimento de recursos oriundos de execução de TACs ou ACPs que beneficiem, direta ou indiretamente, trabalhadores aquaviários ou comunidades ribeirinhas.

5. INDICADORES PARA GAETs

5.1 INDICADOR

NOME DO INDICADOR:	Número de inspeções para verificar condições de meio ambiente do trabalho.	
METAS		
PRAZOS	1º/2023	2º/2023
METAS SEMESTRAIS	1	1

5.2 INDICADOR

NOME DO INDICADOR:	Número de reuniões com a Marinha do Brasil na localidade ou as entidades sindicais de representação dos aquaviários sobre os objetivos da MLC 2006 da OIT.	
METAS		

PRAZOS	1º/2023	2º/2023
METAS SEMESTRAIS	1	1